

PORTARIA N° 121/2010GBSES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3148/GM de 17/12/2009 do Ministério da Saúde autorizando o repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde para as Ações Contingenciais de Controle da Dengue.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1455 de 17/07/2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria N° 002/2010/GBSES que dispõe sobre o PROGRAMA PARA AÇÕES CONTINGENCIAIS DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO.

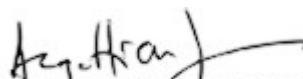
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **PLANILHA DE PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES CONTINGENCIAIS DE CONTROLE DA DENGUE** nos municípios de Mato Grosso, em anexo, e autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PLANILHA DE VALORES DO INCENTIVO PARA AS AÇÕES CONTINGÊNCIAS DE CONTROLE DA DENGUE

Município	População Residente TCU – Mato Grosso 2009	Valor (R\$)
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18.190	30.000,00
LUCIARA	2.467	20.000,00